

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 174/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.007761/2022-91 – SEMCASPI-PMT

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA**, situada na Rua Firmino Pires, nº 121, Centro/Norte, CEP 64001-070, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0007- 50, neste ato representada pelo Sr. Secretário LEONARDO SILVA FREITAS, inscrito no CPF sob nº 022.078.993-22, ao final assinado, e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Municipal nº 20.697 de 08.03.2021, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto nº 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira Francisca das Chagas Veloso de Oliveira, Doc. SEI nº xxx e HOMOLOGADA conforme Doc. SEI nº xxx, ambas do Processo Administrativo SEI nº 00049.007761/2022-91– SEMCASPI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 174/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para **registro de preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS- CARNES**, para atendimento de usuários nas Casas de Acolhimento, realização de atividades nos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, produção de 1.500 refeições/dia no Restaurante Popular de Teresina e atendimento integral aos imigrantes venezuelanos nos Abrigos em Teresina, conforme abaixo demonstrado:

COTA PRINCIPAL DE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	E-GOVERNE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1231	KG	4.987	Linguiça calabresa, tipo defumada, ingredientes carne suína, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 5kg ou 10 kg tipo sadia. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		



Rua Firmino Pires, 121, Centro, Teresina-PI CEP 64000070



2	42835	KG	2625	<p>Carne bovina moída, tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF.</p>		
3	4365	KG	4800	<p>Carne na rola, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF.</p>		

4	1247	KG	24750	<p>Carne de 2ª do tipo posta gorda in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Deve apresentar SIF.</p>		
---	------	----	-------	--	--	--

5	37718	KG	9525	Carne suína - tipo bisteca, em bife, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF.		
6	43157	KG	2100	Filé de Peito de Frango sem osso , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF.		

7	21340	KG	9075	Peito de Frango sem osso , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF.		
8	12765	KG	69000	Coxa e sobrecoxa Carne de frango - Coxa e contra coxa de frango: congelado, apresentando cor e odor característicos. Embalagem individual, limpa e íntegra. Perdas máximas de 30% após descongelamento e retirada de peles. Validade mínima de 30 dias. Deve apresentar SIF.		



9	4405	KG	400	<p>Peixe Tambaqui inteiro, a carne não deve estar descolorida, com manchas ou pintas. Limpo, sem escamas e tratado, congelado e armazenado a uma temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionados em embalagens fechadas e bem lacrada e transparentes. Atóxico, resistente, lacrada, devidamente rotulados com os dados de identificação, embalagem com as informações sobre o produto e a data de congelamento procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF. Cada unidade do produto deve pesar descongelado no mínimo 1kg.</p>		
---	------	----	-----	---	--	--

COTA RESERVADA DE 25% - ME/EPP/MEI

ITEM	E-GOVERNE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1231	KG	1.663	<p>Linguiça calabresa, tipo defumada, ingredientes carne suína, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 5kg ou 10 kg tipo sadia. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</p>		
11	42835	KG	875	<p>Carne bovina moída, tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF.</p>		
12	4365	KG	1600	<p>Carne na rola, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto,</p>		

Rua Firmiano Aires, 121, Centro, Teresina-PI CEP 64000000

				<p>peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF.</p>		
13	1247	KG	8250	<p>Carne de 2ª do tipo posta gorda in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Deve apresentar SIF.</p>		
14	37718	KG	3175	<p>Carne suína - tipo bisteca, em bife, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF.</p>		
15	43157	KG	700	<p>Filé de Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF.</p>		

16	21340	KG	3025	Peito de Frango sem osso , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF.		
17	12765	KG	23000	Coxa e sobrecoxa Carne de frango - Coxa e contra coxa de frango: congelado, apresentando cor e odor característicos. Embalagem individual, limpa e íntegra. Perdas máximas de 30% após descongelamento e retirada de peles. Validade mínima de 30 dias. Deve apresentar SIF.		
18	4405	KG	1500	Peixe Tambaqui inteiro , a carne não deve estar descolorida, com manchas ou pintas. Limpo, sem escamas e tratado, congelado e armazenado a uma temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionados em embalagens fechadas e bem lacrada e transparentes. Atóxico, resistente, lacrada, devidamente rotulados com os dados de identificação, embalagem com as informações sobre o produto e a data de congelamento procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF. Cada unidade do produto deve pesar descongelado no mínimo 1kg		

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ITEM	E-GOVERNE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----------	--------------------	-----------------

 Rua Firmino Pinus, 121, Centro, Teresina-PI CEP: 64000020

19	24473	KG	1210	Bacon , industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
20	4358	KG	600	Peixe, tipo Piratinga , em posta, resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico.		
21	4381	KG	850	Carne suína, tipo orelha defumada , embalada em peça, conservada em sal, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.		
22	3478	KG	1250	Carne suína, tipo pé , embalada em peça, conservada em sal, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando de 1 a 5 kg.		

Subcláusula Única – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022, e demais elementos constantes no Processo nº 00049.007761/2022-91.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município, computadas neste as eventuais prorrogações.

3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Está estabelecido, no Anexo desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última da proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4.A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao órgão gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

5.1.6. Fica definido que a adesão à Ata de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal, uma vez que compete à Secretaria Municipal de Administração - SEMA a avaliação da compatibilidade dos preços quando da adesões municipais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013;

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

6.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

6.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto nos §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013;

6.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

6.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o §4º do art. 14-A do Decreto Municipal nº13.405/2013.

6.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma;

b) Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;

c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

6.8. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.

6.9. Fica definido que a adesão à Ata de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração

Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá ter seu registro cancelado nos seguintes casos:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

7.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas.

7.2. Para os casos previstos nos incisos I, II, III, IV e V, no artigo 13, do Decreto Municipal nº 9.175, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009, fica o fornecedor ou prestador do serviço sujeito às penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.

7.3. O fornecedor ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento dos preços registrados, através de correspondência, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que fará parte integrante dos autos que deram origem ao Registro de Preços, facultada ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.

7.4. No caso da não localização do fornecedor ou prestador do serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município DOM, por 01 (uma) única vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.

7.5. Para a autorização de fornecimento ou empenho emitido, após a comunicação ao fornecedor ou prestador de serviço, assumem estes a obrigação de efetuar a entrega dos materiais ou a executar os serviços pelo valor empenhado. No caso do não cumprimento, serão aplicadas as penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência.

8.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

8.3. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelo objeto efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido após o aceite definitivo e atestado da nota fiscal/DANFE, objeto e após solicitação de pagamento no Setor de Protocolo da SEMCASPI, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

9.1.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal e dados bancários;

9.1.2. Cópia legível do empenho;

9.1.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social,

 Rua Firmiano Freire, 120, Centro - Teresina-PI CEP 64000070



devidamente atualizada.

9.1.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

9.1.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).

9.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;

9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pela SEMCASPI entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = 0,06 / 365$

$I = 0,00016438$ onde:

I = taxa percentual no valor de 6%.

A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - ALIMENTOS), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009.

10.9 Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

10.9.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.9.2 frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

10.9.3 convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

10.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.10.1 liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;

10.10.2 convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

10.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os produtos deverão ser entregues fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

11.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será (ão) designado (s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;

11.4. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

11.6. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

11.6.1 Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início da realização do fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento de equipamentos/Requisição de compra/Nota de empenho;

11.6.2 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

11.6.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

11.6.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros para a realização dos serviços;

11.6.5 Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo à rescisão do Contrato.

FISCAL DE CONTRATO: Ana Diva Macedo Soares - Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional

GESTOR DO CONTRATO: Edilena Ferreira de Araújo – Gerente Administrativa

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. São obrigações do fornecedor registrado:

12.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *procedência e prazo de garantia ou validade*;

12.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não atenda as especificações do contrato, bem como os que estiverem com avarias ou defeitos;

12.1.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.1.7 Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber;

12.1.1.8 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

12.1.1.9 Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, em até 48 horas da recusa;

12.1.1.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências das unidades receptoras dos gêneros, devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique

circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

12.1.1.11 Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Termo;

12.1.1.12 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.1.1.13 Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do objeto desta licitação;

12.1.1.14 Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, através de comissão/servidor especialmente designado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.2.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;

12.2.8. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

12.2.9. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material objeto do presente Termo;

12.2.10. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Prefeitura Municipal de Teresina poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

14. DO LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

14.1 DOS FORNECIMENTOS

14.1.1. Os fornecimentos solicitados, objeto desta licitação, deverá ser feito dentro das especificações estipuladas. Caso seja fornecido algum item que esteja fora das especificações, prazo de validade vencido, com má aparência ou em desacordo com as especificações, a(s) empresa(s) terá (terão) 02 (duas) horas após o comunicado da ocorrência para proceder à substituição.

14.1.2. Caso não seja feita a substituição do item fora das especificações, com prazo de validade vencido, com má aparência ou em desacordo com as especificações, será descontado do licitante o seu valor correspondente.

14.1.3. O fornecimento, objeto desta licitação, será sob REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

14.2. DO LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DOS ALIMENTOS:

14.2.1. Os Locais de entrega dos gêneros alimentícios ocorrerão diretamente nas unidades sócio assistências localizados na zona urbana e rural deste município, em horário comercial, conforme relação no Anexo II, com os referidos endereços, nos dias úteis de acordo com o cronograma expedido mensalmente, ou conforme necessidade, pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN) da Secretaria Municipal da Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, localizada à Rua Álvaro Mendes - 861 Edifício Clemente Fortes/ Centro – Fone: (86) 3215 – 9319 / (86) 3226-2571, horários de funcionamento no turno da manhã das 07h00min às 17h:30min, com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis após o recebimentos das guias, conforme ordem de fornecimento; 14.2.2. Os locais descritos no Anexo II poderão sofrer alteração em decorrência de inauguração de novas unidades sócio assistências ou mudança de endereço das mesmas.

14.2.3. Os técnicos ou empregados da Contratada deverão se apresentar nas dependências das unidades devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

14.2.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagens de fábricas, lacrado pelo fabricante e transportado em veículos em perfeitas condições técnicas e sanitárias.

14.2.5. No ato do fornecimento do produto será feito, pelas unidades, análise visual e sensorial (cor, sabor, odor e textura) dos alimentos, além destas, outras características serão observadas como: conservação, data de validade, marca de produto, resistência da embalagem, indicação da composição (ingredientes e rotulagem nutricional), registro no órgão competente, presença de insetos ou larvas e mesmo sujidades ou material estranho. Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos produtos.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Garantia contratual dispensada, tendo em vista os valores dos itens da Licitação, o baixo risco da operação e, a forma de execução indireta Artigo 56, da Lei 8666/93.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa;

17.1.1. **Considera-se inadimplemento parcial**, dentre outros, a entrega de objeto(s):

a) fora do prazo contratual; em quantitativo menor do que o solicitado;



Rua Firmino Pires, 121, Centro - Teresina-PI CEP: 64000070



- b) fora da especificação;
- c) defeituoso;
- d) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;
- e) em embalagem inapropriada;
- f) não cumprimento da garantia.

17.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas "a" a "g", o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no subitem abaixo.

17.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 17.1.1, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida.

17.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g", sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva.

17.1.5. Considera-se inadimplemento total:

- a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;
- b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

17.1.6. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no subitem 35.1.3.

17.1.7. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:

a) Advertência, aplicada nos seguintes casos:

- I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave;
- II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia;

c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso;

d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea "e"

e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1.8. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente.

17.1.9. Será apenada com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante.

18. DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

18.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais:

- a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
- c) fiscalizar-lhes a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados

ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo. e.1) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado. e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

19. DAS MEDIDAS ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

(IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

19.2.2. "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 19.1.;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

22.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

22.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

22.3.1. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

22.3.2. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

22.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

22.5. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui

estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
22.6. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

22.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina, 16 de março de 2023.

Leonardo Silva Freitas – CPF nº 022.078.993-22
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA
Prefeitura Municipal de Teresina/PI
Gerenciador do SRP

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00049.007761/2022-91 – SEMCASPI**

C.M.F. SILVA	C.N.P.J.	41.260.555/0001-50
Av. Henry Wall de Carvalho, Nº 5.000, CEAPI, Bairro, Lourival Parente, CEP. 64.023-450	Insc. Estadual	19.421.518-0
REPRES: CLEANE MOURA FE F. SILVA	Fone:	(86) 3220-5010 / 3220-6555
E-MAIL: gerapaothe@gmail.com		

ITEM	CÓDIGO E-GOVERNE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL						
1	1231	Linguiça calabresa, tipo defumada, ingredientes carne suína, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 5kg ou 10 kg tipo sadia. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. MARCA: AMERICANO	KG	4.987	15,03	74.954,61
6	43157	Filé de Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF. MARCA: BONAZA	KG	2100	17,30	36.330,00
7	21340	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em	KG	9075	15,86	143.929,50

		embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF. MARCA: BONAZA				
COTA RESERVADA						
10	1231	Linguiça calabresa, tipo defumada, ingredientes carne suína, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 5kg ou 10 kg tipo sadia. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. MARCA: AMERICANO	KG	1.663	15.03	24.994,89
11	42835	Carne bovina moída, tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF. MARCA: FRIGOTIL	KG	875	21.48	18.795,00
14	37718	Carne suína - tipo bisteca, em bife, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF. MARCA: SADIA	KG	3175	16,74	53.149,50
15	43157	Filé de Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	KG	700	17.30	12.110,00

		Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF. MARCA: BONAZA				
COTA EXCLUSIVA						
19	24473	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA: SADIA	KG	1.210	24,46	29.596,60
VALOR TOTAL DOS ITENS -----						R\$ 393.860,10

CONTRATADO:

C M F SILVA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 174/2022 – CPL COMPRAS.

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00049.007761/2022-91 – SEMCASPI**

J R PESSOA FILHO LTDA	C.N.P.J.	02.939.111/0001-93
AV. GETÚLIO VARGAS, 178SLS. A/B- CENTRO. CEP 65630-120. TIMON-MA	Insc. Estadual	12.619.698-2
REPRES: JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO	Fone:	(86) 98889-6941
E-MAIL: xipnegocios2020@gmail.com		

ITEM	CÓDIGO E-GOVERNE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL						
2	42835	Carne bovina moída, tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelhovivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF. MARCA: FRIBOI	KG	2625	21,57	56.621,25
3	4365	Carne na rola, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF. MARCA: FRIGOTIL	KG	4800	16,75	80.400,00
4	1247	Carne de 2 ado tipo posta gorda in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Deve apresentar SIF. MARCA: FRIBOI	KG	24750	22,89	566.527,50
8	12765	Coxa e sobrecoxa Carne de frango – Coxa e contra coxa de frango: congelado, apresentando cor e odor característicos. Embalagem individual, limpa e íntegra. Perdas máximas de 30% após descongelamento e retirada de peles. Validade mínima de 30 dias. Deve apresentar SIF. MARCA: FRIATO.	KG	69000	8,46	583.740,00

9	4405	Peixe Tambaqui inteiro , a carne não deve estar descolorida, com manchas ou pintas. Limpo, sem escamas e tratado, congelado e armazenado a uma temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionados em embalagens fechadas e bem lacrada e transparentes. Atóxico, resistente, lacrada, devidamente rotulados com os dados de identificação, embalagem com as informações sobre o produto e a data de congelamento procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF. Cada unidade do produto deve pesar descongelado no mínimo 1kg. MARCA: LOJÃO DO PEIXE	KG	4500	18,93	85.185,00
COTA RESERVADA						
12	4365	Carne na rola , acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF. MARCA: FRIGOTIL	KG	1600	16,75	26.800,00
13	1247	Carne de 2º do tipo posta gorda in natura , congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Deve apresentar SIF. MARCA: FRIBOI	KG	8250	22,89	188.842,50
16	21340	Peito de Frango sem osso , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF. MARCA: LAR	KG	3025	15,66	47.371,50
17	12765	Coxa e sobrecoxa Carne de frango - Coxa e contra coxa de frango: congelado, apresentando cor e odor característicos. Embalagem individual, limpa e íntegra. Perdas máximas de 30% após descongelamento e retirada de peles. Validade mínima de 30 dias. Deve apresentar SIF. MARCA: FRIATO	KG	23000	8,46	194.580,00

18	4405	Peixe Tambaqui inteiro, a carne não deve estar descolorida, com manchas ou pintas. Limpo, sem escamas e tratado, congelado e armazenado a uma temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionados em embalagens fechadas e bem lacrada e transparentes. Atóxico, resistente, lacrada, devidamente rotulados com os dados de identificação, embalagem com as informações sobre o produto e a data de congelamento procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF. Cada unidade do produto deve pesar descongelado no mínimo 1kg. MARCA: LOJÃO DO PEIXE	KG	1500	18,93	28.395,00
COTA EXCLUSIVA						
	4381	Carne suína, tipo orelha defumada, embalada em peça, conservada em sal, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. MARCA: DA CASA	KG	850	9,05	7.692,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 1.866.155,25

CONTRATADO:

JOSE RODRIGUES PESSOA
FILHO:53755898349

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES
PESSOA FILHO:53755898349
Dados: 2023.03.16 10:05:09 -03'00'

J R PESSOA FILHO LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 174/2022 – CPL COMPRAS.

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00049.007761/2022-91 – SEMCASPI**

SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	C.N.P.J.	18.717.757/0001-66
Av. Doutor Luiz Pires Chaves nº 22 QD 27 Bairro: Saci CEP: 64.020-280 Cidade: Teresina Estado: Piauí	Insc. Estadual	19.522.343-8
REPRES: LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO	Fone:	(86) 99814-1717 / 3305-6908
E-MAIL: distribuidora_santana@outlook.com		

ITEM	CÓDIGO E-GOVERNE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL						
5	37718	Carne suína - tipo bife, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deve apresentar SIF. MARCA: FRIMESA	KG	9525	17,50	166.687,50
COTA EXCLUSIVA						
20	4358	Peixe, tipo Piratinga, em posta, resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. MARCA: EMPORIO PESCADOS	KG	600	25,06	15.036,00
22	3478	Carne suína, tipo pé, embalada em peça, conservada em sal, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando de 1 a 5 kg. MARCA: FRIMESA	KG	1250	14,30	17.875,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						RS 199,59

CONTRATADO:

SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 174/2022 – CPL COMPRAS.